



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CNPJ: 04.838.496/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO Nº 001/2015 – GAB.

Monte Alegre/PA, 06 de janeiro de 2016.

**Ao Ilustríssimo, o Senhor.
Alex Gean Brandão de Freitas.
MD. Departamento de Licitações.**

Nesta.

Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, e considerando a necessidade da contratação de um profissional especializado na área do direito público, tendo em vista que o Município de Monte Alegre precisa de um Advogado para compor o seu corpo jurídico especialmente para responder acerca das seguintes demandas: 1. Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; 2. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração: I - Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. Obs.: O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma, II - Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e III - Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; 3. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; 4. Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; 5. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; Obs.: A audiência com a assessoria jurídica é de suma importância para o ato final de homologação do



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CNPJ: 04.838.496/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vício ou a declaração da sua lisura; 6. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e 7. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

Inobstante, solicitamos a contratação de um advogado para suprir a demanda acima expendida, para trabalhar o município de Monte Alegre no período de 04/01/2016 a 31/12/2016.

Atenciosamente,

ARTEMIO DE ALMEIDA LINS SOBRINHO
CHEFE DE GABINETE